



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 48340.004998/2019-13

QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2020-MME QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, E A EMPRESA PROCLIMA ENGENHARIA LTDA.

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria Casa Civil nº 607, publicada no DOU de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág.1, portador da matrícula funcional nº 1283208, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, **autoriza o reajustamento de preços do Contrato nº 31/2020**, celebrado com a empresa **PROCLIMA ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 00.578.617/0001-99, nos termos a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste apostilamento consiste em:

1.2. **REPACTUAR** os preços do **Contrato nº 31/2020**, de **prestação de serviços, de forma contínua, com fornecimento de materiais (peças e insumos), para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado (...)** do Bloco "U" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília/DF (...), considerando:

1.2.1. A homologação da Convenção Coletiva de Trabalho/CCT 2025/2027 - SIMEB/DF (registrada no MTE em 11/09/2025), a contar de 1º de maio de 2025, relacionada aos profissionais alocados na referida prestação de serviços:

. Reaj. dos Pisos Salariais - CCT

. Reaj. do Aux. Alimentação

1.3. A aplicação do reajuste anual dos Insumos (Uniformes, Ferramentas, EPI, Materiais e Servs. Especializados) - no percentual de 4,831300% correspondente ao IPCA de Jan a Dez/2024 - a contar de 9 de janeiro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito ao reajustamento dos preços está previsto na Cláusula Sexta do Contrato referenciado, com fundamento no art. 65, Inc. II, Alínea "d" e § 8º, da Lei nº 8.666/93, ficando resguardado no 4º Termo Aditivo ao Contrato - Sei 0994069, e ademais consta solicitado pela Contratada por meio da Carta DV-428-2025-JC-RO - Sei 1166471 e Anexos: Sei 1166474 e 1166478.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

3.1. Em decorrência do reajustamento de preços - conforme descrito - o valor atual da contratação fica ajustado conforme demonstrado a seguir:

a) Preços atuais do Contrato - 4º T. de Apostilamento - Sei 1047340.

QUADRO RESUMO (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + SERVIÇOS ESPECIALIZADOS)		à partir de 1º Maio/2024		
Tipo de Serviço		Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto (R\$)	Valor total do serviço (R\$)
(A)		(C)	(B)	(D) = (B x C)
I	Engenheiro(a) Mecânico	1	R\$2.607,00	R\$2.607,00
II	Mecânico(a) Chefe de Manutenção de Ar Condicionado	1	R\$7.557,53	R\$7.557,53
III	Técnico(a) em Segurança de Trabalho	1	R\$6.768,60	R\$6.768,60
IV	Técnico(a) Mecânico(a) em Ar Condicionado	5	R\$5.350,48	R\$26.752,40
V	Auxiliar de Mecânico(a)	5	R\$3.911,10	R\$19.555,50
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + IV + V)				R\$63.241,03
Mão de Obra			R\$63.241,03	R\$758.892,30
Materiais + Serviços Especializados			R\$17.251,47	R\$207.017,68
TOTAL GERAL MENSAL E ANUAL			R\$80.492,50	R\$965.909,98

b) Preços repactuados:

QUADRO RESUMO (MÃO DE OBRA + MATERIAIS + SERVIÇOS ESPECIALIZADOS)		à partir de 09 janeiro/2025		à partir de 1º Maio/2025		
Tipo de Serviço		Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto (R\$)	Valor total do serviço (R\$)	Valor proposto por posto (R\$)	Valor total do serviço (R\$)
(A)		(C)	(B)	(D) = (B x C)	(B)	(D) = (B x C)
I	Engenheiro(a) Mecânico	1	R\$2.609,61	R\$2.609,61	R\$2.609,61	R\$2.609,61
II	Mecânico(a) Chefe de Manutenção de Ar Condicionado	1	R\$7.563,99	R\$7.563,99	R\$8.064,86	R\$8.064,86
III	Técnico(a) em Segurança de Trabalho	1	R\$6.775,04	R\$6.775,04	R\$7.228,58	R\$7.228,58
IV	Técnico(a) Mecânico(a) em Ar Condicionado	5	R\$5.356,92	R\$26.784,60	R\$5.725,37	R\$28.626,84
V	Auxiliar de Mecânico(a)	5	R\$3.917,53	R\$19.587,66	R\$4.199,62	R\$20.998,10
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + IV + V)				R\$63.320,91		R\$67.527,99
Mão de Obra			R\$63.320,91	R\$759.850,88	R\$67.527,99	R\$810.335,87
Materiais + Serviços Especializados			R\$18.085,01	R\$217.020,11	R\$18.085,01	R\$217.020,11
TOTAL GERAL MENSAL E ANUAL			R\$81.405,92	R\$976.870,99	R\$85.613,00	R\$1.027.355,97

3.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e recebidos.

3.3. Fica assegurado o direito à revisão de valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993, em razão da concessão de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, decorrente da reoneração gradual da folha de pagamentos, promovida pela Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024 (Carta DV-428-2025-JC-RO - Sei 1166471 e Anexos: Sei 1166474 e 1166478).

3.4. As Planilhas de Custos anexas a este Termo de Apostilamento, vinculadas ao link Sei 1202104, refletem a repactuação de preços e são parte integrante do Contrato referenciado.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor decorrente desta apostila - estimado em R\$ 53.925,52 (cinquenta e três mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), a contar de 1º de Maio de 2025 (projetado até abril/2026) será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339037, e, custeada pela Fonte de Recursos 1000000000. Nota de Empenho nº 2026NE41, de 27/01/2026.

5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. Os novos valores decorrentes deste apostilamento são aplicáveis, conforme detalhamento acima, a contar de 1º de maio de 2025.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

(Assinatura Eletrônica)

ALEX GONÇALVES BARBOSA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 16/03/2026, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1204247** e o código CRC **02388992**.